



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE
GABINETE (ROLANTE)

EDITAL Nº 5/2024 - GAB-ROL (11.01.14.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rolante-RS, 26 de fevereiro de 2024.

**ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO DE
CAMPUS (CONCAMP) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) -
CAMPUS ROLANTE**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159/2020, publicada no DOU em 17/02/2020, p. 12, através do Conselho de *Campus* (Concamp) do *Campus* Rolante e da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus* Rolante (COPPE), designada pela Portaria nº 157/2022, torna pública a abertura de inscrições para escolha dos representantes dos segmentos discente, docente, técnico-administrativo e comunidade externa para representação no Concamp, conforme [Regimento Interno do Concamp](#), aprovado pela Resolução Nº 08/2017.

DO CONCAMP

1.1. O Conselho de *Campus* (Concamp) é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo do *Campus* Rolante por delegação de competência do Conselho Superior do IFRS. O Concamp é composto por membros eleitos por seus pares, titulares e suplentes, nomeados pela Direção-Geral. A composição e competências deste Conselho estão regulamentadas no [Regimento Interno do Concamp](#).

DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. Estão abertas para o Concamp:

2.1.1. Duas vagas de membro titular e duas vagas de membro suplente para o segmento discente, com mandato de um ano;

2.1.2. Duas vagas de membro titular e duas vagas de membro suplente para o segmento docente, com mandato de dois anos;

2.1.3. Duas vagas de membro titular e duas vagas de membro suplente para o segmento técnico-administrativo, com mandato de dois anos;

2.1.4. Uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente para o segmento comunidade externa, com mandato de um ano;

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Os candidatos para o segmento discente devem estar regularmente matriculados no IFRS *Campus Rolante* até a data da publicação deste edital e terem 16 (dezesesseis) anos ou mais. Os candidatos menores de idade deverão enviar, juntamente com o formulário de inscrição, o Termo de Responsabilidade, impresso ou transcrito integralmente, de próprio punho, a partir do modelo anexo, assinado pelos pais ou responsáveis.

3.2. Podem se candidatar como representantes da comunidade externa todas as organizações sem fins lucrativos, laicas e apartidárias, com atuação no Vale do Paranhana. A organização, no momento de sua inscrição, indicará 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, sendo que os mesmos não poderão ter vínculo profissional ou estudantil vigente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, nem ter parentesco de primeiro grau com indivíduos que possuam os referidos vínculos.

3.2.1. No ato da posse a entidade deverá comprovar sua existência formal (CNPJ, Ata de fundação, ou outro similar).

3.3. Os candidatos docentes devem ser pertencentes ao quadro permanente do IFRS *Campus Rolante* até a data da publicação deste edital;

3.4. Os candidatos técnicos-administrativos devem ser pertencentes ao quadro permanente do IFRS *Campus Rolante* até a data de publicação deste edital;

3.5. Os membros da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus Rolante* (COPPE) que desejarem se candidatar na eleição devem solicitar seu afastamento temporário da COPPE durante a vigência do edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas através de formulário próprio, disponível [neste link](#).

4.2. Os recursos à lista preliminar de inscritos podem ser realizados por meio de formulário *on-line*, disponível [neste link](#).

4.3. Todos os resultados e demais documentos referentes ao edital e ao processo eleitoral serão publicados no site do *campus*, na aba [editais](#), conforme cronograma.

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria, os discentes matriculados em cursos regulares;

5.2. Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria todos os servidores efetivos e lotados no *Campus Rolante*;

5.3. Para o segmento comunidade externa, estão aptos a votar os membros conselheiros eleitos do Concamp.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. A condução de todo o processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus Rolante* (COPPE).

6.2. DA ELEIÇÃO DOS SEGMENTOS: DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICO-

ADMINISTRATIVO

6.2.1. As vagas serão preenchidas através de eleição direta, via de cédulas de papel rubricadas pela COPPE onde constará o nome dos candidatos;

6.2.2. A eleição ocorrerá, segundo o cronograma, das 09h30min às 21h no auditório do Campus Rolante;

6.2.3. O eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto, assinar as atas de votação e poderá votar em até 02 (dois) candidatos;

6.2.4. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por terceiros;

6.2.5. A apuração ocorrerá no dia subsequente à votação, no auditório, em sessão pública. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, ficando os demais candidatos mais votados homologados como representantes suplentes, em substituição a qualquer dos titulares que apresentem impossibilidade de exercer suas atividades, obedecendo a ordem de suplência, conforme número de votos;

6.2.6. Havendo empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

6.2.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será feito pelo critério de aluno ou servidor com matrícula mais antiga.

6.2.7. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Direção-Geral do *Campus Rolante* indicará os representantes do segmento, titulares e suplentes, a fim de que a comissão tenha o número adequado de membros e a paridade seja mantida.

6.2.8. No caso do número de inscritos, para qualquer das comissões e segmentos, for menor ou igual ao número de vagas efetivas, os candidatos serão considerados eleitos.

6.3. DA ELEIÇÃO DO SEGMENTO COMUNIDADE EXTERNA

6.3.1. A eleição ocorrerá em reunião ordinária ou extraordinária do Concamp, constando na ordem de pauta da convocação. Cada conselheiro poderá votar em uma entidade e a mais votada será considerada eleita;

6.3.1.1. Em caso de empate, a Presidência do Conselho fará o voto de minerva.

6.3.2. Na reunião cada entidade terá um espaço de até 15 (quinze) minutos para apreciação de sua apresentação;

6.3.3. Havendo a inscrição de apenas uma entidade à representação, não haverá eleição e a mesma será homologada como eleita para o Concamp, desde que compareça à reunião previamente agendada para apresentação;

6.3.3.1. Caso o candidato titular da entidade interessada não compareça na reunião, a sua candidatura estará automaticamente desclassificada.

6.3.4. Caso não haja inscrição para o segmento da comunidade externa, caberá à presidência do Concamp, em acordo com os conselheiros, convidar e nomear uma entidade representante da comunidade externa.

6.4. Qualquer membro da comunidade acadêmica do *Campus Rolante* pode recorrer do resultado das eleições para qualquer segmento, utilizando o Formulário de Solicitação de Recurso, através [deste link](#). Os recursos devem apresentar as solicitações especificadas com justificativas e respeitando o prazo estabelecido no cronograma.

7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/02/2024
Período de Inscrições	26/02/2024 - 13/03/2024
Lista Preliminar de Inscritos	14/03/2024
Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos	14/03/2024 - 15/03/2024
Lista Final de Inscritos	18/03/2024
Eleição - Segmento Discente/Docente/TAE	19/03/2024
Resultado Preliminar - Segmento Discente/Docente /TAE	20/03/2024
Recurso do Resultado Preliminar - Segmento Discente/Docente/TAE	20/03/2024 - 21/03/2024
Resultado Final - Segmento Discente/Docente/TAE	22/03/2024
Homologação do Resultado Final no Concamp - Reunião Extraordinária ou Ordinária	A confirmar
Eleição/Reunião - Segmento Comunidade Externa - Reunião Extraordinária ou Ordinária	A confirmar

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus Rolante*.

8.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos e julgados pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus Rolante*, juntamente ao Concamp.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 21:03)

CLAUDIA DIAS ZETTERMANN

DIRETOR

IFRS / CR-ROL (11.01.14)

Matrícula: ###478#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/02/2024** e o código de verificação: **10293134f6**